

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 221/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** E A EMPRESA **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE SLOBODA, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Branco, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, cidade Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, residente à Rua Padre Anchieta, nº 2128, apto 1304, Bigorrião, em Curitiba - Paraná, portador da cédula de identidade SOB Registro Geral nº 5.591.020-0 - SSP/PR, do CPF/MF nº 972.234.769-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 107/2013, modalidade Pregão Presencial nº 101/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/10/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **Materiais ambulatoriais e medicamentos para Hospital Municipal, conforme mapa de proposta em anexo:**

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 107/2013, Modalidade Pregão Presencial 101/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

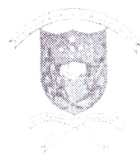
CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.850,03.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será a efetivado em 30/60 dias após a entrega do objeto nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º - O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação de conformidade com requisições da Prefeitura é de 02 (dois) dias após e será contado a partir da expedição da requisição. **O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

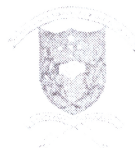
d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 10 (dez) meses, de 29/10/2013 a 28/08/2014, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os fiscais do presente contrato.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

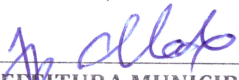
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - FORO (art. 55, § 2º)

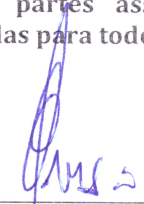
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

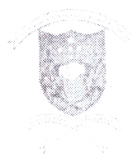
Ivaí, 28 de Outubro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Marco Antonio Jensen
CPF/MF 435.385.339-20


PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Eradi Carneiro Borges
CPF/MF 232.380.549-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: gabinete@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2013

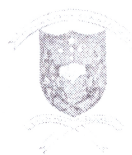
Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125456-1 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		CNPJ: 81.706.251/0001-98	Telefone: 41 33329168	Status: Habilitado			19.850,03	
Lote 001 - MATERIAIS AMBULATORIAIS							16.797,43	
001	15487 Abaxador de língua pacote com 100 unidades	PCT	10,00	Habilitado	ESTILO	2,44	24,40	*
002	15468 Abocath 18	UN	100,00	Habilitado	DESCARPACK	0,60	60,00	*
003	15469 Abocath 20	UN	200,00	Habilitado	DESCARPACK	0,60	120,00	*
004	15470 Abocath 22	UN	200,00	Habilitado	DESCARPACK	0,60	120,00	*
005	15471 Abocath 24	UN	200,00	Habilitado	DESCARPACK	0,60	120,00	*
010	15516 Alcool 70% líquido frasco de 1 litro	FR	120,00	Habilitado	TUPI	3,13	375,60	*
011	15484 Algodão hidrófilo 500g	RL	20,00	Habilitado	NATHALYA	8,00	160,00	*
012	15539 Aparelho de pressão adulto fecho metal	UN	10,00	Habilitado	SOLIDOR	55,90	559,00	*
013	15480 Atadura gessada 10 cm x 3 M	RL	50,00	Habilitado	POPULAR	1,10	55,00	*
014	15497 Atadura de crep 15 cm x 4,5 m 13 fios com 12 pacote 12 rolos	PCT	50,00	Habilitado	UNITEX	7,02	351,00	*
016	15482 Atadura gessada 20 cm x 4 m	RL	50,00	Habilitado	POPULAR	2,86	143,00	*
017	15475 Bolsa coletora de urina 2000 ml sistema fechado frasco	UN	100,00	Habilitado	FARMATEX	2,94	294,00	*
018	15530 Caixa de perfurocortante 20 litros	UN	40,00	Habilitado	EMBALAIRE	3,38	135,20	*
019	15528 Caixa para perfurocortante 7 litro	UN	20,00	Habilitado	EMBALAIRE	1,76	35,20	*
020	15488 Cateter oxigênio tipo ocular	UN	100,00	Habilitado	BIOSANI	0,94	94,00	*
023	15489 Clamp umbilical	UN	100,00	Habilitado	CIENTIFIC	0,50	50,00	*
024	15486 Compressa cirurgica 50 x 45 cm, com fio guia c/50, pacote	PCT	3,00	Habilitado	BIOTEXTIL	54,00	162,00	*
026	15502 Dreno de penrose nº-1	UN	10,00	Habilitado	MADEITEX	1,00	10,00	*
027	15503 Dreno de penrose nº-3	UN	10,00	Habilitado	MADEITEX	2,00	20,00	*
028	15478 Equipamento microgotas flexível	UN	100,00	Habilitado	BIOSANI	0,90	90,00	*
029	15477 Equipamento macrogotas flexível	UN	1.000,00	Habilitado	BIOSANI	0,79	790,00	*
030	15479 Equipamento para transfusão de sangue	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	2,98	149,00	*
031	15523 Escova com iodo	UN	200,00	Habilitado	VIC PHARMA	1,43	286,00	*
032	15490 Espaladrápio 10m x 4,5 cm sem capa	RL	100,00	Habilitado	MISSNER	4,88	488,00	*
033	15540 Estetoscópio adulto	UN	10,00	Habilitado	SOLIDOR	9,23	92,30	*
038	15491 Fita adesiva hospitalar 19 cm x 50m	RL	50,00	Habilitado	MISSNER	2,29	114,50	*
040	13796 GALÕES PARA PREPARAR 38 LITROS DE FIXADOR AUTOMÁTICO	GA	2,00	Habilitado	IBF	115,20	230,40	*
042	15517 Gel para ultrassom galão 5 kg	KG	1,00	Habilitado	CARBOGEL	16,90	16,90	*
043	15472 Infusor 2 vias	UN	600,00	Habilitado	MEDSONDA	0,55	330,00	*
044	15538 Intra cateter 16g x12 1,7 x 30,5	UN	5,00	Habilitado	BD	42,00	210,00	*
045	15499 Lâmina bisturi nº 15 aço carbono	UN	100,00	Habilitado	MAXICOR	0,17	17,00	*
046	15500 Lâmina de bisturi nº 22 aço carbono	UN	200,00	Habilitado	MAXICOR	0,17	34,00	*
047	15498 Lâmina de bisturi nº 12 aço carbono	UN	100,00	Habilitado	MAXICOR	0,17	17,00	*
048	15474 Luva de procedimento tamanho pequeno caixa 100 un.	CX	200,00	Habilitado	EMBRAMAC	13,91	2.782,00	*
049	15556 Luva esteril 6,0	PAR	500,00	Habilitado	MAXITEX	0,97	485,00	*
050	15519 Mascara descartável com elástico	UN	100,00	Habilitado	DESCARPACK	0,09	9,00	*
051	15452 Micropore 2,5 cm x 10	RL	50,00	Habilitado	MISSNER	2,00	100,00	*
052	15446 Nylon 2.0 com agulha 4 cm	UN	100,00	Habilitado	SHALON	1,19	119,00	*
053	15447 Nylon 3-0 com agulha 3 cm	UN	100,00	Habilitado	SHALON	1,19	119,00	*
055	15621 Oxímetro de pulso tipo dedo com visor grande	PQ	1,00	Habilitado	GERATHERM	350,00	350,00	*
056	15545 papel grau cirurgico rolo 15cm x100m	RL	3,00	Habilitado	HARBO	55,77	167,31	*
057	15543 Papel grau cirurgico rolo 30 cm x 100m	RL	3,00	Habilitado	HARBO	111,54	334,62	*
058	15522 Prope descartável	UN	500,00	Habilitado	SSPLUS	0,10	50,00	*
060	15514 Pipi detergente frasco 1 litro	UN	24,00	Habilitado	VIC PHARMA	12,30	295,20	*
061	15511 Pipi topico 1 litro frasco	FR	24,00	Habilitado	VIC PHARMA	12,45	298,80	*
062	15622 Reanimador manual de silicone adulto	PQ	1,00	Habilitado	PROTEC	120,00	120,00	*
064	15495 Siringa 5 ml sem agulha bico slip	UN	3.000,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,13	390,00	*
065	15454 Scalp 19g	UN	100,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,16	16,00	*
066	15455 Scalp 21g	UN	100,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,16	16,00	*
067	15456 Scalp 23g	UN	100,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,16	16,00	*
068	15457 Scalp 25g	UN	100,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,16	16,00	*

Emitido por: MARCO ANTONIO JENSEN na versão: 5505 u

06/01/2014 19:26:02

06/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2013

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
070	15493 Seringa 20 ml sem agulha	UN	1.000,00	Habilitado	SR	0,35	350,00	*
071	15496 Seringa 3 ml sem agulha	UN	1.000,00	Habilitado	EMBRAMAC	0,10	100,00	*
072	15494 Seringa 10 ml sem agulha	UN	6.000,00	Habilitado	SR	0,26	1.560,00	*
075	15557 Solução fisiológica 0,9% 100 ml	UN	300,00	Habilitado	EUROFARMA	1,80	540,00	*
076	15561 Solução glicose -5%-500 ml	UN	300,00	Habilitado	EUROFARMA	2,20	660,00	*
077	15562 Solução glicose 5%-1000 ml	UN	500,00	Habilitado	EUROFARMA	3,20	1.600,00	*
079	15505 Sonda de Foley 2 vias nº14	UN	50,00	Habilitado	SOLIDOR	2,00	100,00	*
080	15507 Sonda de Foley 2 vias nº 16	UN	50,00	Habilitado	SOLIDOR	2,00	100,00	*
081	15509 Sonda de Foley 2 vias nº18	UN	30,00	Habilitado	SOLIDOR	2,00	60,00	*
082	15465 Sonda nasogastrica nº12 - longa	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	0,80	40,00	*
083	15482 Sonda nasogastrica longa nº 06	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	0,50	25,00	*
084	15464 Sonda nasogastrica nº10 - longa	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	0,80	40,00	*
085	15463 Sonda nasogastrica nº 08 - curta	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	0,50	25,00	*
086	15466 Sonda nasogastrica nº 16 - longa	UN	50,00	Habilitado	BIOSANI	0,80	40,00	*
088	15521 Touca sanfonada descartável	UN	500,00	Habilitado	DESCARPACK	0,06	30,00	*
102	15534 Vasilina líquida frasco com 1 litro	FR	6,00	Habilitado	VIC PHARMA	15,00	90,00	*
Lote 002 - MEDICAMENTOS							3.052,60	
001	15385 Acetato de betametasona + fosfato dissoco beta metasona 3mg + 3mg/ml ampola	PÇ	40,00	Habilitado	UNIÃO QUÍMICA	6,59	263,60	*
003	15435 Água destilada 20 ml ampola	PÇ	1.000,00	Habilitado	ISOFARMA	0,239	239,00	*
006	15375 Ampicilina 1g ev frasco ampola	PÇ	300,00	Habilitado	NOVAFARMA	1,25	375,00	*
008	15379 Bromoprida -10 mg /2ml ampola	PÇ	400,00	Habilitado	NOVAFARMA	0,82	328,00	*
009	15404 Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20mg + 2,5g/5ml ampola	PÇ	200,00	Habilitado	HIPOLABOR	0,78	156,00	*
010	15407 Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola	PÇ	400,00	Habilitado	HIPOLABOR	0,64	256,00	*
014	15383 Cloreto de potássio-19,1%-10 ml ampola	PÇ	400,00	Habilitado	ISOFARMA	0,20	80,00	*
015	15417 Cloridrato de bupivacaína 0,50% + glicosí 8% para raqui 4 ml ampola	PÇ	50,00	Habilitado	CRISTÁLIA	8,79	439,50	*
019	15408 Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor -20ml frasco ampola	PÇ	200,00	Habilitado	HIPOLABOR	1,39	278,00	*
021	15382 Complexo b injetável 2 ml ampola	PÇ	400,00	Habilitado	HYPOFARMA	0,598	239,20	*
025	15397 Gluconato de Cálcio 1000 mg /10ml ampola	PÇ	50,00	Habilitado	ISOFARMA	0,49	24,50	*
026	15403 Heparina sódica 5000 UI/0,25 ml - subcutâneo ampola	PÇ	50,00	Habilitado	CRISTÁLIA	7,00	350,00	*
027	15441 Hidrox alumínio + magnésio frasco	PÇ	20,00	Habilitado	NATULAB	1,19	23,80	*
VALOR TOTAL:							19.850,03	